



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1601 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, PREFEITA DE MAÇAMBARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que O POVO DO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.232,48 (Duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Unidade Orçamentária 07.05 – FUNDEB.

07.05.2068- Fundo Des. Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB.

3190.11.00.00.00.00- 7744 -Vencimentos e Vantagens fixa.....R\$ 200.232,48

3190.13.00.00.00.00- 7769 – Obrigações Patronais.....R\$ 45.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura a esse crédito Adicional suplementar a tendência de arrecadação a maior conforme demonstrativo em anexo, no valor de R\$ 245.232,48 (Duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MAÇAMBARÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Marco Antonio Sulzbach
Respondendo pelo expediente
da Secretaria da Administração